



Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 64/71-IF DE 20 DE OUTUBRO DE 1971

Reconhece de utilidade pública e dá
outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAM-
PINA GRANDE- Faço saber que a Câmara de Vereadores decre-
ta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º- Fica reconhecida de utilidade pú-
blica a "SOCIEDADE DOS AMIGOS DE BAIRRO SANDRA CAVALCAN-
TI" com sede nesta cidade.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten Signature]

Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

ARQUIVE-SE
Em _____ de 1971
Secretaria